



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira 23 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 252/2020

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Ylson Alvaro Cantagallo**

Prefeito Municipal

### Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2213/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa Nº 1/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

**CONTRATADO:** ROVILSON ALVES FRANZOI - PUBLICIDADE

**CNPJ Nº:** 11.229.577/0001-96

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviços de sonorização para esta administração.

**Valor Global:** R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2020.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 23 de janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2020

**Objeto:** Contratação de serviços de sonorização para esta administração.

**Fornecedor:** ROVILSON ALVES FRANZOI – PUBLICIDADE CNPJ Nº: 11.229.577/0001-96

preço anual sem reajuste proposto de prestação de serviço de R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte reais).

- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 01/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 11/2020.

Faxinal, 23 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE FAXINAL  
Secretaria Municipal de Educação  
[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



### DECRETO N.º 9397/2020

**SÚMULA:** Concede gratificação por responsabilidade técnica

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a servidora Senhora **MARA RÚBIA BRANDÃO CHAGAS**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo portador do RG nº 6.964.316-7 SSP/PR e do CPF: 024.267.799-18, para responder pela função de Responsável Técnico da Coordenadoria Pedagógica do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Faxinal, a partir de 09 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, a Servidora opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base.

Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira 23 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 252/2020

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 043/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**  
**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

#### RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Eudóxia dos Reis Coelho**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, para responder pela função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Alair Lourdes Fernandes, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2141/2019;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 044/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**  
**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

#### RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Rosemary Muciau da Silva**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, para responder pela função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vila Nova, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2141/2019;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 045/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**  
**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

#### RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Tirlei Soiara Lautenschilager Ferrari**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, para responder pela função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2141/2019;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 046/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**  
**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

#### RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Ana Lúcia de Castro Maria**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, para responder pela função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Alice Salles Storm, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2141/2019;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira 23 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 252/2020

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 046/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**  
**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

#### RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Ana Lúcia de Castro Maria**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, para responder pela função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Alice Salles Storm, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2141/2019;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 047/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**  
**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

#### RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Pâmela Cristina Muchau da Silva Weis**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo, para responder pela função de Diretora da Escola Municipal do Campo Epitácio Pessoa, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2141/2019;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 35% (trinta e cinco por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 048/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**  
**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

#### RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Roseli Aparecida Moreira**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo, para responder pela função de Diretora da Escola Rural Municipal Marechal Rondon, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2141/2019;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 049/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**  
**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

#### RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Zelita Ribeiro da Silva Santos**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo, para responder pela função de Diretora da Escola Municipal Tancredo Neves, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2141/2019;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 36% (trinta e seis por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira 23 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 252/2020

Pág. 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 050/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

#### RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Mônica de Jesus Moreira dos Santos**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo, para responder pela função de Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2141/2019;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## RECURSOS HUMANOS

### DECRETO N.º 9396/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **MARIA REGINA PAULUSSI**, inscrita no RG n.º 13.931.776-9 SSP/PR e do CPF nº 081.907.119-62 SSP/PR, do cargo de Assessor do departamento de Tributação, do Quadro de Pessoal Comissionado para CC-4 na data de 27/01/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### ERRATA PORTARIA N.º 497/2019

#### ONDE SE LÊ:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período de gozo
400126	Adriana Paula dos Santos Brandão	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2020 à 31/01/2020
400125	Jessica Carreira	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2020 à 31/01/2020

#### PASSA-SE A LER:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período de gozo
400126	Adriana Paula dos Santos Brandão	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2020 à 21/01/2020
400125	Jessica Carreira	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2020 à 21/01/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, 23 de Janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 051/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALRISNEI DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 09 (nove) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 2401/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira 23 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 252/2020

Pág. 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.